



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, o envio de **Projeto de Lei a esta edilidade com o objetivo de criar o Programa Municipal de Desconto na taxa de lixo, através de crédito adquirido na troca de material reciclável.**

Muito se discute hoje sobre a necessidade de ampliar a coleta de material reciclado em nossa cidade. Matérias em diferentes mídias divulgam e focam este assunto. Estima-se que no Brasil 76 milhões de toneladas de lixo são jogados fora quando 30% poderia ser aproveitado e reciclado.

Falta uma integração maior entre o cidadão, as empresas e o poder público.

Essa Indicação Legislativa propõe aproximar nossa população desta conscientização, através de um benefício, o "CREDITO SUSTENTÁVEL", que visa o estímulo do aumento do interesse da população na reciclagem colaborando com a sustentabilidade de nossa Cidade, melhorando diretamente a nossa qualidade de vida.

Esse crédito seria concedido da seguinte forma:



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

O Munícipe leva o material reciclável para os postos de coleta, que seriam instalados em parques e subprefeituras, esse material se converteria em crédito através do peso. Existiria uma tabela de proporção, PESO X CRÉDITO. Ex.: 5 kg se converteria em 5 créditos e depois esses créditos se convertem em valores reais.

Através do CPF ou número de contribuinte do munícipe, que seria cadastrado em um sistema no site do SAESA – Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental, o mesmo iria acumulando créditos que posteriormente poderiam ser utilizados em desconto na taxa de lixo.

Assim, o interesse e a conscientização da população em relação à sustentabilidade e o impacto na diminuição do lixo orgânico beneficiaria de forma significativa o nosso Município.

Desta forma que apresento esta Indicação Legislativa sugerindo ao Poder Executivo a viabilidade de transformar em Lei essa importante matéria que chegando ao Plenário a mesma terá o apoio da maioria absoluta dos Parlamentares.

No intuito de auxiliar, segue abaixo, minuta do Projeto de Lei:

"Cria o Programa Municipal de Desconto na taxa de lixo, através de crédito adquirido na troca de material reciclável.

Art. 1º - Dispõe sobre a troca de material reciclável, pelo munícipe nos pontos definidos pelo Poder Executivo em pontos de coleta, gerando pontuação para desconto de até 50% (cinquenta por cento) na taxa de lixo.

Art. 2º - O crédito será concedido através do peso do material entregue pelo munícipe, onde será definido em uma tabela (peso x crédito), a conversão do peso em valores reais.

Art. 3º - O munícipe será cadastrado em um sistema no sítio da Prefeitura, através de seu CPF - Cadastro de Pessoas Físicas ou número de Contribuinte, e, no ato da entrega do material reciclado, o peso será lançado no seu cadastro, acumulando uma pontuação/crédito.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Art. 4º - O crédito acumulado durante todo o ano será lançado como desconto na taxa de lixo no ano subsequente.

Art. 5º - O Poder Executivo estabelecerá as formas de cálculo, crédito, prazo e tabela de conversão prevista nesta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação."

Plenário dos Autonomistas, 17 de janeiro de 2023.

MARCOS SERGIO G. FONTES
(DR. MARCOS FONTES)
VEREADOR